

**LEI Nº 845/2006**

**EMENTA:** Determina informar na cobrança do IPTU localidade que possui pavimento e saneamento básico ou não e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Macaparana.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica determinado constar no boleto de cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, informações sobre as localidades que possuem pavimento e saneamento básico ou não.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de abril de 2006.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -